



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015.
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 443-A, de 2009, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Advogados Públicos”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 443-A, de 2009, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Advogados Públicos”.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 443 de 2009 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais.

A PEC nº 443, de 2009, propõe a adoção de parâmetros para a fixação da remuneração de advogados públicos. A diretriz que orienta a proposição é a de conferir aos membros da Advocacia Pública tratamento remuneratório coerente com o grau de responsabilidade e a complexidade de suas atribuições, consoante o previsto no § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

O aprimoramento das instituições públicas não se esgota no interior do Estado, apresentando, ao

